

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL - CGD**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**ATA DA 10.ª REUNIÃO ORDINÁRIA****11 DE AGOSTO DE 2022**

Data: 11 de agosto de 2022. **Horário de início:** 09h09min. **Horário de término:** 11h36min. **Local:** <https://meet.google.com/qgs-nubk-ggc> (Plataforma Google Meet).

Presidência: Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis - Vice-Reitora. **Membros efetivos presentes:** Djalma Ribeiro Junior - Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis; Profa. Dra. Ducinei Garcia; Erick Lázaro Melo - Secretário Geral de Informática, e Titular na Unidade de Tecnologia da Informação; Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel - Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime - Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais, e Encarregado do tratamento de dados pessoais; Prof. Dr. Pedro Sergio Fadini - Pró-Reitor de Pesquisa. **Membros suplentes presentes:** Prof. Dr. Fabio Gonçalves Pinto; Izaura do Carmo Alcoforado - Pró-Reitora de Administração Adjunta; Prof. Dr. Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida - Pró-Reitor Adjunto de Administração Multicampi. **Convidados(as) presentes:** Claudia Alves de Souza Mello - Coordenadora da Coordenadoria de Sistemas de Informação (CoSI/SIn); Jaqueline Contarin - Auditora da AuDIn. Secretaria: Andrea Ferreira Palhano de Jesus – Assistente em Administração – Vice-Reitoria.

Justificativa de ausência do Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor de Graduação, em virtude de compromissos acadêmicos na UNICAMP. A pauta desta reunião está no documento SEI n.º 0778498. **1. APRECIÇÃO DE ATAS. 1.1. Ata da 6.ª Reunião Ordinária de 22/10/2021:** foi aprovada com abstenções da Profa. Dra. Ducinei Garcia e da Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel, que não estavam presentes na reunião. **1.2. Ata da 7.ª Reunião Ordinária de 02/12/2021:** aprovada por unanimidade. **1.3. Ata da 8.ª Reunião Ordinária de 09/12/2021:** foi aprovada com abstenções de Izaura do Carmo Alcoforado e do Prof. Dr. Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida, que não estavam presentes na reunião. **1.4. Ata da 9.ª Reunião Ordinária de 23/06/2022:** aprovada com abstenção do Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini, que não estava presente na reunião. **2. EXPEDIENTE. 2.1. Comunicações da Presidência: 2.1.1. Compra do pacote da UFRN:** A Presidente informou à ProGPe que a proposta ainda será avaliada, portanto não foi possível encaminhá-la para apreciação nesta reunião. **2.1.2. Solicitação de cargos para a SIn:** A Presidente informou que tomou conhecimento das demandas urgentes de recursos humanos para a SIn, que foi enviada para a ProGPe. Entrou em contato com o Prof. Targino verificar as possibilidades de auxílio pela FAI. **2.1.3. Regimento Interno do CGD:** A Presidente informou que a minuta de Regimento Interno, aprovada em 23/06/2022, foi encaminhada para a SOC, que a encaminhou para parecer da Procuradoria Federal antes da apreciação pelo ConsUni. **2.2. Comunicações dos Membros: 2.2.1. Sistema para a gestão de projetos:** Erick informou que foram recebidos quase mil projetos pelo novo sistema. Houve a necessidade de pequenos ajustes, mas receberam um feedback positivo de algumas unidades e docentes. **2.2.2. Módulo de registro de frequência:** Erick informou sobre a entrega do módulo para a ProGPe, com integração com o Sigepe, que possibilita visualizar dados dos servidores que estão em teletrabalho conforme o Programa de Gestão. **2.2.3. Envio dos comprovantes de vacinação:** Erick informou que foram feitos mais de 20 mil envios pelo módulo do SAGUI. **2.2.4. Pagamento de bolsistas:** Erick informou que foi finalizado o processo de automatização da geração dos arquivos para a folha de pagamento de bolsistas no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), reduzindo o trabalho

da ProAd para processar as planilhas que eram enviadas pelas pró-reitorias. Claudia acrescentou que os centros começaram a utilizar o sistema para registrar as bolsas-monitoria. Como foram identificadas algumas incompatibilidades no processo, será feito um trabalho com a ProAd para uniformizar o gerenciamento dessas bolsas.

2.2.5. Melhoria do fluxo de informações do Programa de Gestão e a implantação do ponto eletrônico: Profa. Jeanne informou que será necessário aperfeiçoar o sistema de registro de frequência em função do Programa de Gestão. Destacou que a Universidade trabalhou para a implementação do Programa de Gestão de forma imediata, mesmo sem contar com ferramenta informatizada de gerenciamento, que está prevista no decreto. O processo foi operacionalizado pelo SEI, mas está sendo discutida com a SIn a possibilidade de migrar o processo para o SAGUI. Informou que a ideia original era utilizar o sistema de Programa de Gestão e Desempenho da SUSEP, porém há relatos de dificuldades por parte das universidades que estão utilizando a ferramenta. Portanto, o desafio será viabilizar uma forma de registro, monitoramento e avaliação dos planos de trabalho no Programa de Gestão. Informou que o Ministério Público Federal consultou sobre a implantação do Programa de Gestão e do ponto eletrônico, e que, devido à falta de pessoal, a ProGPe somente poderá se dedicar à implantação do ponto eletrônico após a otimização do Programa de Gestão por meio de sistema informatizado. Ressaltou que a ProGPe está em vias de perder 4 vagas de auxiliares em administração, que são cargos extintos, o que poderá impactar até mesmo o gerenciamento da folha de pagamento, por isso há urgência em otimizar os fluxos de informação.

2.2.6. Ajustes no ProExWeb: Profa. Ducinei informou sobre duas demandas de ajustes no ProExWeb. A ProEx está em processo de Auditoria Interna, que apontou que muitas das normativas do Regimento Geral de Extensão ainda não haviam sido operacionalizadas. Uma das questões pendentes é a indicação de um fiscal pelas chefias de departamentos ou unidades multidisciplinares responsáveis por projetos que envolvam recursos externos e instrumentos jurídicos para formalizar a parceria com a FAI. A proposta é para que seja incluído um campo para a chefia indicar o fiscal na etapa da aprovação do projeto. Outra demanda urgente é o levantamento de dados no sistema ProExWeb, conforme indicadores para análise do esforço docente na graduação e pós-graduação que serão discutidos na reunião da comissão que ocorrerá amanhã. A Presidente propôs agendar uma reunião para analisar o custo-benefício e as condições da SIn para fazer uma adaptação no sistema de projetos para integrar as atividades de extensão. Foi acordado agendar a reunião com a ProEx e a Sin no retorno das férias da Presidente.

2.2.7. Permissões dos substitutos legais nos sistemas: Claudia informou que identificaram a necessidade de definir regras para automatizar as permissões nos sistemas dos substitutos legais como pró-reitores adjuntos, vice-chefes, vice-coordenadores etc, por exemplo, para o registro de frequência dos servidores. Profa. Jeanne argumentou que podem aprovar uma norma estabelecendo que, mesmo não havendo afastamento do titular, os substitutos legais também poderão registrar as frequências. Ressaltou que é importante o cuidado com a legalidade dos atos porque tanto o sistema de registro de frequência quanto o do Programa de Gestão serão auditados. Erick argumentou que há necessidade de uma portaria regulamentando o papel do substituto legal, sugerindo replicar a permissão de substituição do Reitor pelo Vice-Reitor para outros níveis da administração. A Presidente concordou que essa regulamentação também poderia automatizar as permissões de acesso a informações dos sistemas. Destacou que também será preciso ajustar situações de lotação e exercício de servidores nas unidades.

3. ORDEM DO DIA. 3.1. Orientações e esclarecimentos sobre os temas pelo TCU no presente ciclo, especialmente sobre os itens referentes a TI (Processo SEI 23112.019316/2022-27): Jaqueline esclareceu que o Ofício-circular s/nº-SecexEducação, de 08/06/2022, trata do planejamento de quais ações serão realizadas pelo TCU nas Universidades ao longo do ano. Ainda não há datas definidas para cada ação, mas considera importante as áreas envolvidas tomarem conhecimento dos temas e se prepararem em relação à força de trabalho necessária para atender ao TCU. A Presidente recomendou que a ProAd se reúna com a AuDIn para apresentar a normativa interna referente aos Termos de Execução Descentralizada (TED) que está sendo elaborada.

3.2. Orientações e esclarecimentos sobre o Acórdão 1384/2022, encaminhado pela AuDIn (Processo SEI 23112.004971/2021-08): Jaqueline destacou que a primeira recomendação do Acórdão 1384/2022 é para que a Secretaria do Governo Digital do Ministério da Economia edite normativos e guias para nortear as demais instituições sobre a LGPD nas instituições. A segunda recomendação é para que o CNJ também edite normativos e guias para nortear as demais instituições. A terceira recomendação é para que a Casa Civil e o Ministério da Economia reestruturem a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para assegurar a independência da atuação desse órgão. Também há uma recomendação para que a ANPD edite normativos e oriente as organizações públicas. Segundo ela, a única recomendação

direta para a UFSCar seria para a elaboração da Política de Segurança da Informação, mas a Universidade não está incluída no rol de instituições porque respondeu que já tem essa política. Erick esclareceu que o CGD é responsável por atualizar e aprimorar a Política de Segurança da Informação, que foi elaborada e aprovada pelo CoAd em 2014. Destacou que, embora a atualização dessa Política não esteja sendo feita de forma rotineira, as medidas e normas como, por exemplo, referentes ao uso dos e-mails, entre outras, têm reforçado os aspectos de segurança. Discutiu-se revisitar e atualizar a Política de Segurança da Informação antes do final de 2022, aprovando um texto mais abrangente e delegando competências para a normatização dos aspectos técnicos. A última recomendação do Acórdão foi para que a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação monitore todas as recomendações emitidas. Erick informou que a SIn está muito próxima do SISP, o órgão do Ministério da Economia que coordena toda a área de TI do Governo Federal. Nas reuniões com o auditor do TCU focado nas IFES, tem tido a possibilidade de discutir e participar da elaboração de normas na área de TI. Discutiu-se que o auditor do TCU está fazendo um trabalho integrativo com as IFES, portanto seria indicado aguardar as edições dos normativos previstos no Acórdão para atualizar a Política de Segurança da Informação da UFSCar. Profa. Jeanne argumentou que alguns normativos são inexecutáveis por falta de pessoal, pedindo a colaboração dos interlocutores da Universidade junto a órgãos de controle externos para reiterar que as IFES, em particular a UFSCar, não tem servidores para executar todas as demandas. Destacou que, em termos de gestão de riscos, sua orientação para as unidades tem sido para apontarem a carência de força de trabalho como um risco. Discutiram-se dificuldades para cumprir os prazos, relacionadas com a cultura institucional da Universidade que tende ao adiamento da execução de ações que podem gerar risco e impacto no futuro. Jaqueline sugeriu que as medidas institucionais deveriam ter um caráter mais impositivo e ser transformadas em normativas. Erick apontou algumas dificuldades com a leitura e observância das normativas em geral por parte da comunidade universitária. A Presidente manifestou seu entendimento de que as demandas de transparência deverão ser discutidas em conjunto com as demandas da LGPD, destacando que o CGD precisará do auxílio da Auditoria para definir os dados que poderão ser divulgados. Jaqueline concordou que a AuDIn poderá prestar consultoria para esquematizar as demandas da LGPD e da LAI, e sugeriu o suporte de uma assessoria jurídica. Prof. Pedro Oprime informou que, em reunião com Eliane do DePDG-TIC, foram definidas algumas ações relacionadas à LGPD. Será elaborada uma cartilha sobre a LGPD para ser disponibilizada na página da SPDI juntamente com as normativas e informações gerais, após José Renato fazer uma análise jurídica sobre os aspectos legais dos documentos. Em termos operacionais, as demandas relacionadas à LGPD serão encaminhadas à SPDI pela Central de Serviços. A Presidente solicitou que a SPDI solicite uma pauta para o CGD antes de operacionalizar essas ações. Quanto às preocupações com a LGPD, Erick recomendou que seja feita uma campanha junto à ProPq e à ProPG devido ao uso recorrente de formulários vinculados a contas de e-mail pessoais dos alunos para a coleta de dados para pesquisas.

3.3. Encaminhamentos decorrentes da Portaria 360 de 18 de maio de 2022, referente a diagnóstico do Acervo Acadêmico em especial para a documentação de Pós-Graduação (Processo SEI 23112.006037/2020-31): Prof. Luiz Eduardo explicou que a Portaria vedou a produção de novos documentos do acervo acadêmico em suporte físico a partir de 01/08/2022, relatando as dificuldades para a ProPG conseguir cumprir essa normativa dentro do prazo estabelecido. Ressaltou que será necessária uma posição institucional quanto a essa normativa para dar respaldo à ProPG. Claudia esclareceu que a demanda do acervo acadêmico digital para as instituições de educação superior é de 2018. Discutiu-se que, além da pós-graduação, a demanda também abrange a graduação e a extensão, portanto será necessário fazer um mapeamento para definir qual será o conjunto de documentos do acervo acadêmico, em qual plataforma será disponibilizado, qual o formato das assinaturas, entre outros aspectos. Erick ressaltou a importância de definir um conjunto mínimo de documentos para evitarem solicitar documentos que não sejam de fato necessários. Recomendou darem os encaminhamentos internos enquanto o MEC e a CAPES amadurecem essa regulamentação. Informou que, no âmbito da ANDIFES, há uma pressão das unidades de TI das universidades para que o MEC financie também o acervo acadêmico, a exemplo do que ocorreu com o Diploma Digital via Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP). Prof. Jeanne comentou que, apesar das limitações da ProGPe, os processos de servidores em suporte físico estão sendo gradualmente digitalizados e inseridos no Assentamento Funcional Digital (AFD). Prof. Luiz Eduardo ressaltou que essa regulamentação afeta todos os processos acadêmicos e unidades que precisarão atender a esse cronograma. Erick cogitou que o prazo até 01/08/2022 provavelmente será flexibilizado pelas dificuldades das IFES conseguir em atendê-lo, e destacou sua preocupação com o atendimento de decretos e leis que efetivamente podem ter

impacto nas auditorias dos órgãos de controle externos e gerar sanções para a Universidade. Claudia destacou as mudanças decorrentes da transformação digital como, por exemplo, o compartilhamento de informações de documentos como o CPF que visam evitar retrabalho, duplicidade e divergência de dados. Discutiu-se a necessidade de implementar a governança de dados na definição desse conjunto mínimo de documentos, pois há dados que são comuns e podem ser compartilhados entre diferentes unidades. Erick destacou que, paralelamente às normativas, a Universidade já vem se antecipando com algumas ações como, por exemplo, a matrícula da graduação que este ano foi realizada em formato totalmente digital. **DELIBERAÇÃO:** Recomendar ao Conselho de Administração (CoAd) a constituição de uma comissão com representantes das unidades responsáveis por acervos acadêmicos na instituição (ProEx, a ProGrad, a ProPG e a ProPq), com o objetivo analisar os dados do acervo acadêmico, identificar as exigências legais a serem atendidas pelas unidades, bem como propor diretrizes para a implantação do acervo acadêmico digital no âmbito da Universidade. **Aprovação por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Profa. Maria de Jesus, deu por encerrada a reunião. Andrea Ferreira Palhano de Jesus, Assistente em Administração, redigiu a presente ata.

(Ata aprovada na 11.ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Digital, realizada no dia 13 de outubro de 2022).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Ferreira Palhano de Jesus, Assistente em Administração**, em 13/10/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Presidente do Comitê**, em 14/10/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izaura do Carmo Alcoforado, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 14/10/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ducinei Garcia, Pró-Reitor(a)**, em 14/10/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 14/10/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Moschini, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 14/10/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Lazaro Melo, Secretário(a) Geral**, em 15/10/2022, às 06:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sergio Fadini, Pró-Reitor(a)**, em 18/10/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime, Secretário(a) Geral**, em 19/10/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Goncalves Pinto, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 20/10/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 20/10/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0844668** e o código CRC **1F6EA68A**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001647/2020-49

SEI nº 0844668

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019